



PORTARIA Nº 184/89 093

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no usos de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 226/86, de 24.10.86; e

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 4º, 40 e 72, V, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6392/30 e suas posteriores alterações,

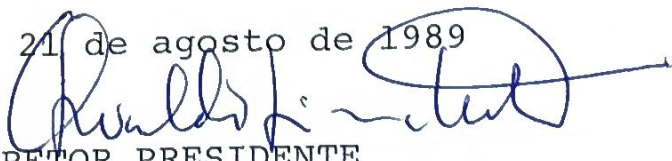
R E S O L V E:

I - Revogar a permissão da linha I-302 MIRUEIRA/MACAXEIRA, concedida a AUTOEXPRESSO OLIVEIRA LTDA. e EMPRESA PEDROSA LTDA.

II - A linha de que trata o item anterior será operada nos mesmos prazos e condições pela COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS-CTU.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a). OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO